

Edital de convocação eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 92/2024 - CT, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CONVOCA os eleitores interessados para a eleição direta e secreta objetivando o preenchimento do cargo de **Coordenador** e **Vice-coordenador** do Programa de **Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde** da UFRN, nos termos do artigo 64, parágrafos 1º ao 12º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e artigo 40, parágrafos 1º ao 3º, do Regimento Interno do CT, observadas as seguintes normas:

I - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde os professores doutores do quadro permanente da Universidade e do Programa, que estejam em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a inscrição da chapa no dia **11 de dezembro de 2024**, em requerimento próprio disponível no Anexo I deste edital, mediante envio pelo formulário da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (<http://sistemas.sgp.ufrn.br/posct/>), escolhendo no campo "Tipo de solicitação" a opção "Cadastramento de processo de designação/eleição".

Parágrafo único - Os pedidos de inscrições serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral, competindo a esta deferir ou não o requerimento. A homologação das inscrições, pela Comissão Eleitoral, será divulgada no dia **12 de dezembro de 2024**.

II - DOS ELEITORES:

Art. 3º - Estão habilitados a votar:

§ 1º - Os alunos regulares do PPGIS que estejam matriculados e ativos no semestre letivo no qual serão realizadas as eleições.

§ 2º - Os professores do quadro permanente da Universidade e do PPGIS, segundo critérios estabelecidos no artigo 64º do Regime Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e no artigo 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde (PPGIS).

Art. 4º - O eleitor pertencente a mais de uma categoria votará somente uma vez.

III - DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:

Art. 5º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PPGGIS e composta por 3 (três) membros, sendo dois professores pertencentes ao Colegiado do PPGGIS e um técnico-administrativo da Secretaria Integrada dos cursos de Pós-graduação do Centro de Tecnologia, conforme listados abaixo:

Prof Danilo Alves Pinto Nagem (Presidente);

Prof Hertz Wilton de Castro Lins (Membro);

TAE Viviane Regina Rodrigues de Sena (Membro).

IV - DA VOTAÇÃO:

Art. 6º - A eleição será realizada de forma eletrônica, em Seção Eleitoral Virtual, através do sistema SIGEleição no site www.sigeleicao.ufrn.br. Os eleitores habilitados poderão votar no período das **08 horas às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2024**.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral se encarregará dos trabalhos pertinentes à votação, estabelecendo condições para o bom andamento das eleições.

V - DA APURAÇÃO:

Art. 8º - A apuração é feita automaticamente pelo sistema SIGEleição e terá início logo após o encerramento da votação.

Art. 9º - Os votos dos professores e estudantes terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Art. 10º - Será considerado eleito candidato que obtiver o maior coeficiente de votação (C_v), de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_v = 0,7 \times (N_p / T_p) + 0,3 \times (N_a / T_a)$$

onde:

N_p = Número de votos de professores recebidos pela chapa.

N_a = Número de votos de aluno recebidos pela chapa.

T_p = Total de votos de professores.

T_a = Total de votos de aluno

Art. 11º - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador detenha o maior tempo de magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a coordenador seja mais idoso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12º - Encerrado o prazo determinado para votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos mediante análise do relatório disponível no sistema SIGEleição e divulgará o **resultado preliminar** no dia **18 de dezembro de 2024**, no site do PPGGIS (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppggis>)

Art. 13º - É concedido o prazo de **24 horas** para qualquer recurso ou impugnação de resultado, e a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso. Os recursos porventura existentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral através do e-mail sipg@ct.ufrn.br.

Art. 14º - Fica assegurado a cada candidato(a) o direito de indicar um fiscal para acompanhar a votação e/ou a apuração.

Art. 15º - O **resultado final** será divulgado pela Comissão Eleitoral **até o dia 20 de dezembro de 2024**, no site do PPGGIS <https://posgraduacao.ufrn.br/ppggis/>, e será encaminhado ao Colegiado do programa para homologação.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde.

Natal, 25 de novembro de 2024

Danilo Alves Pinto Nagem - Presidente

Hertz Wilton de Castro Lins - Membro

Viviane Regina Rodrigues de Sena - Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós, Professor(a) _____ (Candidato(a) a Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____, e Professor(a) _____ (Candidato(a) à Vice-coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde (PPGGIS), vimos requerer à Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do PPGGIS da UFRN – Mandato 2025-2026, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. E, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-coordenador(a)



NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 33/2024 - PPgGIS (15.00.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 16:38)

DANILO ALVES PINTO NAGEM
CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO
DEB (14.35)
Matrícula: ###107#5

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 14:17)

HERTZ WILTON DE CASTRO LINS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCO/CT (14.36)
Matrícula: ###226#9

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 13:03)

VIVIANE REGINA RODRIGUES DE SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ADM/CT (14.31)
Matrícula: ###294#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2024, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: 25/11/2024 e o código de verificação: **726f14efc9**